



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 10, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece Grupo de acompanhamento dos desdobramentos do convênio entre Itaipu Binacional e Unila.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o deliberado e aprovado na 90ª sessão ordinária, realizada em 29 de julho de 2024 e o que consta no processo 23422.025962/2023-19; DECIDE:

Art. 1º Estabelecer Grupo de Acompanhamento do convênio para cooperação entre Itaipu Binacional e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) para a realização de projeto destinado à territorialização da Unila em Foz do Iguaçu, de modo a proporcionar à universidade estruturas não contempladas no projeto de conclusão da fase 1 do Campus Arandu.

Art. 2º O Grupo citado no caput do artigo 1º terá a seguinte composição:

- I – Ângela Maria de Souza – Professora do Magistério Superior;
- II – Luciano Calheiros Lapas - Professor do Magistério Superior;
- III - Fábio Borges – Professor do Magistério Superior;
- IV - Leonardo da Silva Arrieche – Professor do Magistério Superior;
- V – Márcia Cossetin – Professora do Magistério Superior;
- VI – Jair Jeremias Junior – Técnico-Administrativo em Educação;
- VII – Lyda Milena Medina Capera – Discente;

Art. 4º O Grupo ficará vigente, a partir da publicação do ato de designação, até 24 (vinte e quatro) meses para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Decisão nº 10/2024/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 159, de 09 de Setembro de 2024.